LEI Nº 1.716

DENOMINA-SE "JOSÉ DOS SANTOS SILVA" AS ATUAIS RUAS "28" E "28A", NO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada "José dos Santos Silva" as atuais Ruas "28"e "28A", localizadas no Conjunto Habitacional Danilo Passos, nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de junho de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-026/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 72 de 22/07/1981